Lei nº 572, de 26 de junho de 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Ementa: Autoriza Criação de atividade/projeto por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar atividade/projeto, na Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal Cultura, para inclusão no Orçamento vigente com a respectiva função, subfunção, ação, atividades e dotações orçamentárias no valor de R$ 122.035,95 (Cento e vinte e dois mil e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte	Valor R$
PMC	13.392.0061.1352.1352	Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.3.90.31.00	1.719	122.035,95
					Total	**122.035,95**

Art. 3° - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos de Transferências do Ministério da Cultura - Fundo Nacional da Cultura, conforme Plano de Ação Código: 30882120230005-017638 - MINC-PNAB-2023 - Ministério da Cultura - Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc 2.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 26 de junho de 2024.

Maxwell Vieira Guimarães
Prefeito